

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária com 3.º Ciclo
do Ensino Básico Dr. Jorge Augusto Correia

Aviso n.º 1111/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade de pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Mais se informa que as reclamações deverão ser dirigidas ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Otílio Pires Baía*.

Agrupamento Horizontal de Escolas
de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 1112/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto aos serviços de administração escolar da Escola Básica do 1.º Ciclo Professor Caldeira Alexandre, Vila Real de Santo António (sede do Agrupamento), a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

5 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Nobre Forra da Conceição Silva*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Arganil

Aviso n.º 1113/2007

Ana Maria de Almeida Machado, presidente do conselho executivo, nomeia, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o cargo de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista Isabel Maria Fernandes Ferreira Ribeiro, a partir de 1 de Agosto de 2006.

8 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Almeida Machado*.

Escola Secundária de Emídio Navarro de Viseu

Aviso n.º 1114/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipulado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Correia Cabral*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 1128/2007

Por despachos de 6 de Novembro e de 28 de Dezembro de 2006 do secretário-geral do Ministério da Saúde e do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, respectivamente, foi autorizada, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, a integração da assistente administrativa Maria Graciete Ajuda Teixeira, afecta ao quadro de supra-numerários, criado junto da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, no quadro distrital de vinculação de Setúbal para o exercício de funções

no Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes, com efeitos a 6 de Novembro de 2006.

29 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Júlia Amélia Cunha Araújo*.

Escola Secundária do Cartaxo

Anúncio n.º 291/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto 2006.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista*.

Agrupamento de Escolas da Ericeira

Aviso n.º 1115/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo Coelho de Carvalho*.

Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Peniche

Aviso n.º 1116/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arménio Correia Sousa*.

Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades

Aviso n.º 1117/2007

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede deste Agrupamento, para efeitos de consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora de Jesus Costa Lourenço Tavares*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical À Beira Douro

Aviso n.º 1118/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

De acordo com o artigo 96.º do mesmo diploma, o referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires*.

Agrupamento de Escolas de Rio Caldo

Aviso n.º 1119/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada no expositor do 1.º piso da Escola E. B. 2, 3/S de Rio Caldo, pertencente à Direcção Regional de Educação do Norte, Coordenação Educativa de Braga, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

4 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Virgínia Maria Pinheiro Gomes*.

Escola Secundária de Soares dos Reis

Rectificação n.º 95/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 20 de Dezembro de 2006, a p. 29 579, a data relativa à referência, rectifica-se que onde se lê «31 de Agosto de 2005» deve ler-se «31 de Agosto de 2006».

2 de Janeiro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)



PARTE D

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO BARREIRO

Anúncio n.º 292/2007

Processo comum (tribunal singular) — Processo n.º 96/05.9PDBRR

A juíza de direito Dr.ª Graça Madalena Carvalho, do 2.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 96/05.9PDBRR, pendente neste Tribunal contra o arguido Nicusor Nicolae Mihai, filho de Constantin Mihai e de Lulia Mihai, natural da Roménia, nacional da Roménia, nascido em 20 de Dezembro de 1978, passaporte n.º 09837729, com domicílio na Rua de 13 de Abril, 16-B, Minchos da Funcheira, Amadora, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

30 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Madalena Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Cândida Évora*.

Anúncio n.º 293/2007

Processo comum (tribunal singular) Processo n.º 96/05.9PDBRR

Autor — Ministério Público.

Arguido — Nicusor Nicolae Mihai e outro(s).

A juíza de direito Dr.ª Graça Madalena Carvalho, do 2.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 96/05.9PDBRR, pendente neste Tribunal contra o arguido Nicoric Steluta, filho de Ion Acsenia e de Maria Acsenia, natural da Roménia, nascido em 12 de Dezembro de 1961, passaporte n.º 08247515, com domicílio na Rua de 13 de Abril, 16-B, Minchos da Funcheira, Amadora, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado

em 12 de Abril de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Madalena Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Cândida Évora*.

Anúncio n.º 294/2007

Processo comum (tribunal singular) Processo n.º 96/05.9PDBRR

Autor — Ministério Público.

Arguido — Nicusor Nicolae Mihai e outro(s).

A juíza de direito Dr.ª Graça Madalena Carvalho, do 2.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 96/05.9PDBRR, pendente neste Tribunal contra o arguido Nicoleta Duma, filho de Toader Duma e de Maria Duma, natural da Roménia, nacional da Roménia, nascido em 29 de Setembro de 1981, passaporte n.º 09725899, com domicílio na Rua de 13 de Abril, 16-B, Minchos da Funcheira, Amadora, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Madalena Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Cândida Évora*.